

ATA RESUMIDA DA 513ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2004.

1) DATA E PRESENÇA

Dia vinte e seis de julho do ano dois mil e quatro, com início em segunda convocação, às vinte horas e trinta minutos, tendo assinado a lista de presença cento e cinquenta e cinco Conselheiros.

2) MESA DIRETORA

Presidência:	Paulo Cesar de Arruda Castanho
Vice-Presidência:	Luiz Eduardo do Amaral Cardia
Primeira Secretaria:	Dulce Arena Avancini
Segunda Secretaria:	Paulo Roberto Taglianetti
Terceira Secretaria:	Maria Luiza Porto Ferreira Braga

3) ABERTURA DOS TRABALHOS

Presidente – Declarou instalada a reunião. Em seguida, determinou a execução do Hino do Clube.

- É executado o Hino do Esporte Clube Pinheiros

4) EXPEDIENTE

Comunicações da Mesa, da Diretoria e dos Conselheiros, bem como propostas de caráter cívico, votos de pesar e de júbilo (Art. 36, §§1º e 4º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo).

Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro (questão de ordem) – Baseou-se no §3º do Art. 55 do Estatuto Social, §2º do Artigo 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, Artigo 4º da mesma Lei e Artigo 16 da Constituição Federal. Lembrou que na reunião anterior o Sr. Presidente foi inquirido pelo Conselheiro Luís Eduardo Dutra Rodrigues com relação à convocação dos Suplentes, tendo então afirmado que teria que decidir alguma coisa e decidiu de forma paliativa, provisória e que oportunamente essa matéria deveria ser submetida ao Conselho. Disse que observou que para esta reunião o Sr. Presidente

manteve o mesmo critério da anterior. E, nesse interregno da reunião anterior à de hoje o Sr. Presidente acabou por julgar prejudicado um requerimento da Chapa Pinheiros Sempre, propondo alternativa para solucionar essa lacuna existente na legislação, qual seja, da convocação dos Suplentes mais votados. Que o Sr. Presidente, despachando monocraticamente naquele expediente, acabou fugindo à apreciação da matéria, quando a considerou prejudicada, tendo em vista que já teria ocorrido uma decisão, numa questão de ordem apresentada, da qual não teria sido oferecido qualquer recurso. Entendeu totalmente equivocada aquela decisão, por se tratar de assunto de alta relevância que não poderia deixar de ser apreciado por todo o Conselho. Perguntou se o Sr. Presidente estava transformando em permanente aquela decisão que era provisória. Porque, em caso positivo, lhe parecia que o Sr. Presidente estava querendo trazer para o Conselho aquilo que vimos infelizmente no Brasil, pois, a despeito de no Brasil ter-se criado a CPMF - Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, que acabou se tornando Contribuição Permanente sobre Movimentação Financeira, o Sr. Presidente estava criando a CPMS - Convocação Provisória de Membros Suplentes tornando-a Convocação Permanente de Membros Suplentes. Entendeu que o Sr. Presidente não poderia ter tomado aquela decisão, porque seria uma demonstração de autoritarismo querer decidir sem levar ao conhecimento inclusive até da própria Comissão Jurídica, que não se manifestou a respeito, e muito menos levou a matéria ao Conselho. Saliou que conhecia da tradição de homem sereno, conciliador, e não arbitrário do Sr. Presidente, imaginando que certamente teria uma resposta eficaz para a questão formulada. Finalmente, acrescentou que em seus tempos acadêmicos conviveu, infelizmente, com atos de autoritarismo, com atos ditatoriais, e que nessa quadra de sua vida não pode mais suportar, e ainda mais dentro do Conselho, atos dessa natureza.

Presidente – Respondeu que uma questão de ordem resolvida não é provisória. A questão de ordem foi resolvida e permanece resolvida. Se tivesse que resolvê-la novamente, lógico que a resolveria da mesma maneira. Esclareceu que havia recebido um recurso da Chapa Pinheiros Sempre, para apreciar um expediente que foi protocolado antes da eleição para a Presidência do Conselho. Nesse

expediente a Chapa Pinheiros Sempre entendia que deveriam ser convocados os suplentes mais votados para substituir os Conselheiros eleitos em 2000 e 2002. Na reunião anterior foi levantada a questão de ordem sobre essa matéria e que ficou resolvida. Questão de ordem resolvida é resolvida para sempre, não apenas para aquele momento. Informou que naquele dia havia recebido um outro recurso da Chapa Pinheiros Sempre, que ainda não tinha despachado, contra aquela sua decisão que determinou o arquivamento do expediente anterior (nº 543) por extemporâneo e porque depois dele já tinham sido realizadas duas assembléias e houve decisão de questão de ordem sobre a matéria, sem recurso. Manteve a questão de ordem conforme resolvida anteriormente. Perguntado pelo Conselheiro Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro se desta vez também era de forma provisória, respondeu que não. Aproveitou para noticiar que acabara de receber uma proposta, subscrita assinada por mais de sessenta Conselheiros, regularizando essa lacuna. Observou que teve que tomar a providência de convocar os Suplentes e manter o Plenário em condições de votar, porque é sua obrigação, senão o Conselho poderia tomar uma providência contra ele, Presidente. Então, o fez daquela maneira. Quanto à proposta então recebida, abrirá prazo de vinte dias para emendas, depois a remeterá à Comissão Jurídica, inclusive se alguém quiser poderá até apresentar uma proposição substitutiva, assinada por vinte Conselheiros, que será trazida para decisão do Plenário.

Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro – Disse que mesmo não pretendendo manter qualquer discussão com a Presidência, até porque questão de ordem decidida está estatutariamente previsto que não é motivo de discussão, para não pairar dúvida com relação ao que o Sr. Presidente havia decidido na reunião anterior, e para que não se entendesse que aquela decisão tinha sido tomada de forma definitiva, deixou registradas as expressas palavras do Sr. Presidente: “O que eu resolvi? Em relação àqueles que pediram licença em 2002, vamos convocar da Mobilização. E quanto àqueles que foram eleitos em 2000, vamos convocar da Chapa Pinheiros Sempre. Isso foi um paliativo para esta reunião, porque nós tínhamos de resolver isso definitivamente”. E, em outra oportunidade, reafirmou: “Eu tomei esta medida achando justa, como provisória para esta reunião”. Prosseguindo, disse que estava havendo uma certa

contradição entre aquilo que o Sr. Presidente estava afirmando agora e o que restou consignado nas notas taquigráficas. Enfatizou que temos que tomar muita cautela com relação ao andamento dos trabalhos, sempre pensar com muita serenidade, muita imparcialidade. Comentou que essa decisão proferida pelo Sr. Presidente lhe causou muita espécie, daí o motivo desta sua irresignação, e de deixar consignado neste momento. Que se o Sr. Presidente estava decidindo mais uma vez de forma provisória, acreditava já que devia haver uma resolução definitiva, e temos que nos curvar à decisão do Sr. Presidente. De toda forma, como essa matéria foi exaustivamente apreciada na manifestação da Pinheiros Sempre, aliás foi da lavra do eminente Jurista Dr. José Manssur, o qual considera um dos melhores juristas que já participaram do Conselho, entendeu que o requerimento deveria ser apreciado com um pouquinho mais de carinho e sensatez.

Presidente – Informou que foi com sensatez e carinho que tratou do assunto para convocar os Suplentes; para o Conselho não ficar desfalcado. Tornou a afirmar que questão de ordem é questão resolvida para sempre, não é uma decisão para uma reunião, por isso que não estava resolvendo novamente, mas estava informando que ela é mantida. Acrescentou que também lhe causou espécie o fato de que, quando teve uma reunião com o Dr. Manssur e o orador, essa proposta de que Conselheiros eleitos em 2000 fossem substituídos por suplentes da Chapa Pinheiros Sempre e os de 2002 pelos da Mobilização Pinheirense, partiu do próprio Dr. Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro, o qual, depois, lhe telefonou dizendo que seu grupo não aceitou a idéia dele.

Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro – Tendo seu nome sido mencionado, pronunciou-se afirmando que efetivamente foram mantidas reuniões, pois não se queria que este assunto chegasse a um impasse. E uma das soluções que teria sido aventada naquela oportunidade seria até efetivamente a substituição dos Conselheiros eleitos em 2000 por Suplentes da Chapa Pinheiros Sempre e os eleitos em 2002 por Suplentes da Chapa Mobilização Pinheirense. Mas, analisando com mais profundidade a matéria, consultando diversos Juristas, inclusive pessoas aqui da Casa e Juristas de fora, não houve uma manifestação contrária àquela objeto da proposta do

requerimento da Chapa Pinheiros Sempre, e mesmo porque também existe a disposição do Art. 66, §3º do Estatuto...

Presidente – Observou que só havia dito, e era verdade, que o orador havia dado a idéia. Tendo o Conselheiro Fasanaro afirmado que tinha evoluído, respondeu que o orador deu a idéia, e depois mudou de idéia. Dando por encerrado o assunto, declarou que achou justa aquela sugestão e tomou a medida.

Francisco Carlos Collet e Silva (questão de ordem) – Tomando por base os Arts. 66, §3º e 76, XXI, do Estatuto Social, disse entender que a questão relacionada à Suplência urge uma solução de maneira definitiva, inclusive ouvindo o Plenário. Que a solução desse assunto, ainda que manifestada em questão de ordem, compete ao Conselho e não ao seu Presidente. Porque, embora de acordo com o Art. 14, XV, ou então o Art. 55 do Regimento, o Presidente tenha a possibilidade de resolver diretamente, ou, ao seu prudente arbítrio, conferir essa possibilidade ao Conselho, o Art. 76, XXI, do Estatuto Social diz que compete ao Conselho Deliberativo deliberar sobre casos omissos e interpretar o Estatuto. Encaminhou à Presidência um entendimento diverso dos Drs. José Manssur e Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro, acreditando que a base para solucionar a pendência também seja o Art. 4º da Lei de Introdução ao Código Civil, porque na medida em que quando o Conselho procedeu à reforma estatutária para mudar o sistema eleitoral, admitindo o voto proporcional, deixou de considerar esta questão da transitoriedade, relativa à Suplência daqueles Conselheiros eleitos em 2002 e em 2000. O Artigo 4º fala em analogia - o que para nós não existiria -, costumes e princípios gerais do Direito. Deveríamos decidir isso com a maior brevidade possível, se possível hoje, através do Conselho Deliberativo, independentemente do tramitar da Emenda que o Sr. Presidente referiu, e o entendimento não poderia ser aquele dado no recurso da Chapa Pinheiros Sempre, porque, se por um lado a nova legislação não pode retroagir, porque enfrentaria até princípio constitucional, não pode haver a repriminção de lei expressamente revogada, senão expressamente, por absoluta incompatibilidade. Chamar os Conselheiros na ordem de votação não faria sentido, pois a votação individual foi obtida apenas para a classificação interna dentro de uma chapa. Já que o sistema foi o proporcional, a solução, de

acordo com os princípios gerais de Direito, na esteira do princípio da razoabilidade, deveria ser o proporcional do Conselho, não o proporcional apenas de um terço. E o norte mais próximo que teríamos para haver uma proporcionalidade no Conselho, seria aquele informado pela eleição da Presidência. Quando a Presidência foi eleita havia duas chapas inscritas, a Mobilização Pinheirense, presidida pelo Sr. Presidente, e a Pinheiros Sempre, presidida pelo Dr. Alberto Fasanaro, e o resultado dessas eleições teria sido de 60 a 40. Acrescentou que não lhe parece razoável que se interprete que os candidatos eleitos pela Mobilização Pinheirense em 2002 integravam uma chapa, na medida em que à época não tinha chapa e não tinha, sobretudo, a proporcionalidade de votos. Quer dizer, importar parcialmente um dispositivo estatutário aprovado posteriormente, apenas para resolver este problema, não seria a melhor solução, em que pese poder coexistir opiniões distintas. Não deveria haver esse critério de 2002 e de 2000. Ao passo que o critério indicado pelo Drs. Fasanaro e Manssur, na sua opinião, também não seria o indicado. Então, sua questão de ordem era principalmente acerca de a quem competirá resolver a questão, pelo menos até se encaminhe ou se analise, o Conselho após a devida discussão, a Emenda apresentada ao Sr. Presidente.

Presidente – Quanto ao aspecto da proporcionalidade, entendeu que não seria justo tomar por base a eleição da Presidência do Conselho, porque houve descontentes e votos em branco. Quem tem de resolver é o Conselho, mas que só não submeteria a matéria ao plenário agora por se tratar de questão de alta indagação. É necessário ter respeito pelos Conselheiros. Primeiro eles têm que se inteirar do assunto, estudar com calma, para depois decidir. Manteve a decisão sobre aquela questão de ordem e deu por encerrado o assunto.

José Manssur – Considerando a existência de um recurso interposto e de uma proposição, conforme referido pelo Sr. Presidente, e que o Conselho, que é o Colegiado que deve conhecer dessa matéria, ainda não sabe desse teor, colocou à reflexão o seguinte: se porventura no resultado desse recurso, ou no resultado desse expediente, se vier a obter uma solução diversa da que o Sr. Presidente singular e monocraticamente adotou na anterior e que

está adotando agora, poderemos ter deliberações adotadas por quem Conselheiro não é e que foi equivocadamente chamado. O Sr. Presidente poderá estar acarretando uma mácula nas votações que forem sendo adotadas aqui.

Presidente – Informou que aquilo fazia parte do recurso do orador, que já tinha lido e, portanto, estava ciente.

José Manssur – Esclareceu que não subscreveu o recurso. Apenas estava trazendo uma preocupação. Se porventura o resultado for diverso do superior entendimento do Sr. Presidente, poderemos ter votações por quem Conselheiro exerceu essas funções, mas Conselheiro não poderia ser, porque a solução foi diversa. E isso pode trazer uma mácula, um vício, uma eiva de nulidade na votação.

Presidente – Agradeceu, observando que é um risco que vamos correr. Dando continuidade ao Expediente, submeteu ao plenário e foram aprovadas as seguintes proposições: votos de pesar: 1) de iniciativa do Conselheiro Luiz Ernesto Machado Kawall, pelo recente falecimento do Atleta Benemérito Lúcio Almeida Prado de Castro; 2) de autoria do Segundo Secretário, Paulo Roberto Taglianetti, e do Conselheiro Francisco Roberto Taglianetti, subscrita pela Mesa, pelo recente falecimento da associada Alessandra Marta Lopes Ferrero; 3) de iniciativa do Conselheiro Silvio Lancellotti, pelo falecimento de seu ex-sogro, Sr. Rubens de Salles Teixeira; votos de pronto restabelecimento de autoria da Mesa do Conselho, aos Conselheiros Vicente Tena Garcia, Hugo Henrique Carraresi Neto, Nelson da Cruz Santos, Alcides Bracher Scheiba Ribas e aos Associados Antonio Toloza de Oliveira e Costa e Daisy Arena Arantes; votos de louvor de autoria da Comissão de Esportes, a destaques esportivos das seções de Esgrima, Ginástica Olímpica, Handebol, Judô, Levantamento de Peso, Peteca, Pólo Aquático, Tênis e Voleibol, conforme relações distribuídas com a convocação e na entrada da reunião.

Primeira Secretária - Colocou à disposição dos Conselheiros para consulta na Secretaria, o relatório A.V.O. (Análise da Variação Orçamentária) de junho deste ano e o Balanço Patrimonial do Clube em 30/06/2004. Comunicou que o Conselheiro Sergio Martins Veiga e o Associado Fábio Moreira Turetta interpuseram recurso de revisão da

decisão do Conselho objeto da Resolução 09/2004, que aplicou penalidade de suspensão por sessenta dias a ambos, bem como que a Diretoria também recorreu da decisão do Conselho objeto da Resolução 10/2004, que conheceu recurso ordinário de interesse do Sr. Wilson Ribeiro Campinas e acolheu parcialmente a pretensão. Deu conhecimento que a Diretoria encaminhou manifestação do escritório de Advocacia Siragon Dermenjian, com posição relativa ao IPTU – Esporte Clube Pinheiros, anexando cópia da publicação no Diário Oficial referente a 1997 e das comunicações de despacho da Prefeitura de 1998 e 2001, também à disposição para consulta.

João Benedicto de Azevedo Marques – Desejou ao novo Presidente e Mesa do Conselho felicidades na condução do Conselho Deliberativo ao longo desta Legislatura. Propôs voto de louvor à Diretoria, pela iniciativa da instalação de uma banca próxima à garagem e de uma revistaria no Conjunto Desportivo, sem ônus ao Clube e em benefício dos associados. Aprovado.

Nelson de Barros Pereira Júnior – Propôs voto de louvor a Maria Celeste de Castilho, Coordenadora da Seção de Yoga, em reconhecimento pelo excelente trabalho que vem realizando há 41 anos no Clube. Também propôs voto de louvor à Diretoria, pela execução das quadras de Futevôlei de Areia e de Futebol Society, bem como pela ampliação do vestiário masculino de Tênis, acabando com a fila de espera de armários que chegava há dez anos. Votos aprovados.

Aparecido Teixeira – Apresentou proposta no sentido de consignar votos de congratulações e sucesso aos 16 atletas pinheirenses que competirão nos Jogos Olímpicos de Atenas, em agosto próximo, integrando a Delegação Brasileira, a saber: Esgrima – Maria Júlia Herklotz, Judô – Daniel Hernandez, Vânia Ishi e Leandro Leme da Cunha, Handebol – Gustavo Silva, Bruno Santana, Natação – Gustavo Borges, Flávia Delaroli, Lucas Salatta, Paula Baracho, Bruno Bonfim, Carlos Jayme, Fernando Scherer, Paulo Machado e Tatiana Lemos, Saltos Ornamentais – Cassius Duran; votos extensivos à Comissão Técnica. Votos aprovados.

Djalma Funaro – Congratulou-se com a Diretoria, pela implantação de duas novas unidades no Clube: o Centro Médico-Odontológico, que hoje conta com a adesão de cerca de 1.700 funcionários e dependentes, e o Curso de Computação para a Terceira Idade, que está formando a primeira turma e já tem mais 240 alunos aguardando as próximas turmas que terão início em agosto. Aprovado.

5) **ORDEM DO DIA**

Item 1 - “A Voz do Conselheiro”.

Presidente – Lembrou que “A Voz do Conselheiro” existe para proposições que digam respeito a reivindicações e anseios dos associados, cujo encaminhamento é submetido ao plenário.

Mário Lima Cardoso – Mencionando determinada obra do escritor francês Maurice Drun (“Rei morto, Rei posto”. “Viva o Rei!”), disse que é desfavorável ao culto das personalidades, da vitaliciedade, mas achou muito feliz a idéia da gravação da história dos comandantes do Clube no vitral do Boliche. Entendendo que o conjunto de princípios imutável da justiça, igualdade e equanimidade se faz necessário para que consigamos alcançar a eqüidade a que tem direito o Sr. Sergio Fuchs Calil, solicitou que a figura do ex-Presidente seja gravada de acordo com a sua estatura e de pé, justificativa condizente com a sua presença nos dezesseis anos dirigindo a sustentação financeira do Pinheiros.

Presidente – Informou ao orador que tem conhecimento de que isso está sendo providenciado, incluindo os dois últimos ex-Presidentes do Conselho. Submeteu ao plenário o encaminhamento da matéria à Diretoria, que foi aprovado.

O Conselheiro Ivan Gilberto Castaldi Filho apresentou uma proposição que não foi aceita pelo Sr. Presidente porque não era pertinente ao item “A Voz do Conselheiro”.

Entretanto, posteriormente à reunião o mesmo Conselheiro solicitou que seu pronunciamento fosse inserto na Ata como matéria de Várias, conforme segue ao final resumido.

Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro – Explicando que inúmeros associados lhe solicitam esclarecimentos maiores sobre o que efetivamente ocorre em plenário, propôs à Mesa, até como forma de maior transparência do que acontece nas reuniões, que a partir da primeira sessão da gestão do atual Presidente as propostas apresentadas no item “A Voz do Conselheiro” fossem, de uma forma breve e sucinta, publicadas na coluna reservada ao Conselho na revista Pinheiros, indicando a proposição efetuada e o nome do autor da matéria que está sendo discutida. Aprovado o encaminhamento da matéria à Mesa do Conselho Deliberativo.

Arlindo Virgílio Machado Moura – Refutou, entendendo que aquela proposta também não era um anseio dos associados.

Presidente – Respondeu que o proponente havia afirmado tratar-se de pedido de associados, mas o Conselheiro Arlindo discordou novamente.

Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro – Agradeceu pela aprovação.

Claudio Damasceno Júnior – Pretendeu apresentar uma proposta de estudos com vistas à elaboração do orçamento de 2005.

Presidente – Não permitiu que o orador prosseguisse, esclarecendo que a matéria era impertinente para o item “A Voz do Conselheiro”, reservado a proposições que digam respeito a reivindicações e anseios dos associados.

Marcello Moraes Barros de Campos – Apresentou dois anseios que lhe foram transmitidos por associados. Primeiro, solicitou que haja um projeto de reurbanização das piscinas externas, com aquecimento, para o uso dos associados que atualmente têm dificuldades para praticar seus esportes, em virtude dos treinamentos na piscina olímpica. Um segundo pedido foi feito em nome desses associados, no sentido que a Diretoria estude a possibilidade de se criar meios para que associados não inscritos no Fitness possam usar as instalações, sem inviabilizar economicamente a situação daqueles que já se encontram inscritos. Isso considerando, inclusive, o projeto de construção das novas instalações do Fitness, que trará uma das

maiores e melhores academias do Brasil. Aprovado o encaminhamento da matéria à Diretoria.

Presidente – Prestou esclarecimentos solicitado pelo Conselheiro João Benedicto de Azevedo Marques a respeito das inscrições para o item “A Voz do Conselheiro”.

Item 2 - Apreciação da ata da 512ª reunião ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2004.

Luís Eduardo Dutra Rodrigues – Pediu que a Ata fosse retificada no Expediente, página 2, especificamente na parte final da decisão do Sr. Presidente sobre questão de ordem argüida por ele, orador, para constar: “... A convocação dos Suplentes dos Conselheiros de 2000 e 2002 foi paliativa para a reunião.”.

Francisco Carlos Collet e Silva – Propôs retificação de trechos de pronunciamentos que proferiu, para constar o seguinte: na página 11 - “ ... Como Presidente da Comissão Jurídica à época do parecer, explicou que a Comissão manifestou-se por dois votos, um deles no sentido de que as penalidades deveriam ser reduzidas, mas não fez proposta nenhuma...”; página 17 - “... fato consumado, porque, sabidamente, norma que deixa de impor sanção pode retroagir.”; e, um pouco adiante: “... Isso implicaria também na perda de associados, no interesse do Clube, na medida em que vimos perdendo associados contribuintes.”.

Presidente – Não havendo contestação, declarou a Ata aprovada, com as retificações então formuladas.

Item 3 - Deliberação de casos omissos e interpretação estatutária, consoante o inciso XXI do Art. 76 do Estatuto Social, referente à criação da Terceira Secretaria da Mesa do Conselho Deliberativo.

Presidente – Lembrou que recentemente foi aprovada uma proposta de reforma estatutária do Art. 69, instituindo a Terceira Secretaria do Conselho. Foi nomeada uma Comissão Especial de Redação para,

inclusive, adaptar alguma falha ou omissão que tivessem ocorrido. Ocorre que constatou que algumas disposições estatutárias e regimentais não restaram adaptadas, quais sejam, no Estatuto Social, o Art. 77, inciso II, e, no Regimento Interno do Conselho Deliberativo, os Arts. 8º, §1º e 9º. Ponderou que embora essas sejam alterações aparentemente pequenas, são de suma importância, e que a Comissão não as propôs, e o Conselho, quando discutiu, também não. A rigor, teríamos de fazer uma nova alteração estatutária, uma nova alteração regimental, gastando o nosso tempo e o dinheiro dos associados, pois seriam duas reuniões, papel, xerox, convocação, etc. E, embora o Conselho tenha poderes expressos para, além de preencher lacunas, interpretar o Estatuto, considerava perigoso resolver isto neste momento, porque os Conselheiros não estavam muito a par do assunto. Então, para economizar o dinheiro dos associados e o tempo dos Conselheiros, propôs que se reconvocasse a Comissão de Redação para corrigir esses defeitos, ou algum outro que ela venha a descobrir, e que essa proposta de redação seja trazida para apreciação do Conselho.

Arlindo Virgílio Machado Moura – Disse que louvava a boa intenção do Sr. Presidente, mas desaconselhava aquele procedimento, recomendando o trâmite normal da alteração.

Presidente – Respondeu que aquela era a opinião do orador, mas que ele continuava achando que seria um grande desperdício do dinheiro do associado, em algo tão simples que a Comissão de Redação poderia resolver. Se fosse convocada novamente, a Comissão de Redação poderia se manifestar, e o Conselho se pronunciaria sobre a proposta, podendo apresentar emendas de redação antes de votá-la. Encerrando a discussão, submeteu a matéria ao plenário.

Deliberação:

O Conselho resolveu determinar à Comissão Especial de Redação (constituída pelos Conselheiros Afonso Ferreira de Figueiredo, Ayrton Orsi e Silvia Schuster) que complemente o seu projeto de redação final da alteração estatutária e regimental, a que se refere o processo nº CD-22/2003, objeto da Resolução 03/2004, corrigindo distorções e suprimindo omissões existentes no que diz respeito à criada Terceira Secretaria do Conselho Deliberativo.

Item 4 - Apreciação do processo CD-10/2004 - Proposta da Diretoria de alteração dos Arts. 137 e 139 do Estatuto Social, visando à modernização do logotipo do Esporte Clube Pinheiros; reincluída em pauta nos termos do inciso IV, do Art. 38, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo.

Presidente – Informou que no último dia 21 de julho, a Diretoria enviou carta solicitando fosse submetida ao plenário proposta de retirada do processo referente à modernização do logo do Clube, pois adotará a sugestão da Conselheira Anamaria Andrade Damasceno e realizará um concurso entre os associados, durante o mês de setembro.

Carlos Roberto Sá de Miranda Bório – Perguntou se o concurso seria feito com o quadro associativo ou poder-se-á sugerir a participação de profissionais habilitados na área e se essa sugestão poderia ser colocada em pauta.

Presidente – Respondeu que em seu encaminhamento a Diretoria informou que realizará um concurso entre os associados. Portanto, o orador poderia dirigir sua reivindicação à Diretoria, no momento oportuno.

Carlos Roberto Sá de Miranda Bório – Agradeceu.

Francisco Carlos Collet e Silva – Esclareceu que o Sr. Presidente da Diretoria lhe asseverou informalmente que o concurso aventado seria realizado entre os associados.

Presidente – Concordou. Não havendo que quisesse fazer uso da palavra, declarou encerrada a discussão.

Deliberação:

Submetida a matéria ao plenário pelo Sr. Presidente, resolveu o Conselho aprovar o pedido formulado pela Diretoria, no sentido de retirar sua proposição de alteração dos Arts. 137 e 139 do Estatuto Social, visando à modernização do logotipo do Esporte Clube Pinheiros, sob a fundamentação de que adotará sugestão de

Conselheira e realizará um concurso entre os associados, durante o mês de setembro.

Item 5 - Apreciação do processo CD-14/2004 – Primeira discussão - Proposta subscrita pela Mesa do Conselho Deliberativo e pela Presidência da Diretoria, de alteração estatutária visando à criação da Comissão Permanente de Jovens.

Mário Lima Cardoso – Perguntou se não seria necessário que na proposta houvesse um conceito de jovem, estabelecendo a idade.

Presidente – Respondeu que a questão seria votada, quando então seriam feitas as devidas ponderações. Encerrou a discussão e passou à votação.

Apparecido Teixeira – Considerando que a proposta mencionada a idade máxima de 36 anos, perguntou sobre a idade mínima.

Presidente – Respondeu que a idade mínima poderia variar. Submeteu a matéria ao plenário.

Deliberação:

O plenário decidiu o seguinte:

- aprovar, em primeira discussão, proposta de modificação estatutária do Art. 100, com a inclusão de inciso IX, para instituir a Comissão Permanente de Jovens, e criação do Art. 112a para estabelecer a sua competência,
- aprovar, em primeira discussão, emenda do Conselheiro Renato Lazzarini, alterando parcialmente o inciso II do Art. 112a do projeto de alteração,
- aprovar, em primeira discussão, emenda do então Conselheiro Gustavo dos Santos Cruz Rocha, criando um parágrafo único no mesmo Art. 112a para definir o termo “jovens” no Estatuto Social,
- remeter à Comissão Especial de Redação sugestão de Conselheiros, no sentido de estabelecer idade limite inferior para conceituar o termo “jovens,
- ficando assim redigidos, após a primeira discussão, os dispositivos objeto da presente alteração estatutária:

“Art. 100 - São Comissões Permanentes:

...
IX - Comissão de Jovens.”

“Art. 112a - Compete à Comissão de Jovens:

I - manter cadastro atualizado de jovens;

II - emitir pareceres sobre assuntos de interesse dos jovens;

III - receber dos associados e apresentar sugestões à Diretoria e ao Conselho Deliberativo sobre assuntos de interesse dos sócios jovens.

Parágrafo único - Consideram-se jovens, para os fins deste artigo, aqueles com idade inferior a 36 anos completos.”

▪ nomear a Comissão Especial de Redação a que se refere o Art. 87 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, composta pelos Conselheiros Vicente Mandia, Giselda Puglisi Napoli e Claudio Doval.

Presidente - Esclareceu ao Conselheiro Arlindo Virgílio Machado Moura que a matéria estava aprovada, mas dependerá de uma segunda votação.

Arlindo Virgílio Machado Moura - Considerou necessário dar muita importância à matéria, inclusive ao questionamento do Conselheiro Aparecido Teixeira. Perguntou qual era a idade limite inferior, pois a proposta só determinou a superior.

Presidente - Concordou com o orador, comentando que se esqueceram de fazer uma emenda nesse sentido.

Aparecido Teixeira - Ponderou que sempre há tempo para corrigir.

José Manssur - Sugeriu a falha fosse suprida pela Comissão de Redação.

Presidente - Esclareceu aos Conselheiros Olympio da Silva Caseiro que, exemplo das demais Comissões Permanentes, a Comissão de Jovens teria um representante no Conselho, seu Presidente, eleito pelos Conselheiros.

Nelson de Barros Pereira Júnior - Colaborou, lembrando que existe idade mínima para ser Conselheiro, portanto, para ser Presidente da Comissão.

Presidente - Lembrou que não foi fixada idade mínima para os demais membros. Finalmente, submeteu à votação e o plenário concordou em remeter à Comissão Especial de Redação a sugestão dos Conselheiros, no sentido de estabelecer idade limite inferior para conceituar o termo "jovens".

Item 6 - Apreciação do processo CD-I-31/2003 - Registro de Ocorrência nº 304/03, de 22/07/2003, referente aos fatos ocorridos no Videokê Bar no dia 19 daquele mês, envolvendo um Membro do Conselho Deliberativo.

Presidente – Prestou esclarecimentos sobre o procedimento, lembrando que a Comissão Processante Especial havia recomendado o arquivamento do feito devido à insuficiência de provas, e que a Comissão Jurídica emitiu parecer no mesmo sentido. Comentou que também achava um absurdo gastar papel, tempo, xerox com algo desse tamanho e que, por essa razão, estaria reativando uma Comissão do Conselho para estudar a criação de uma Câmara Julgadora para instruir e julgar os Conselheiros que se envolvem em acontecimentos ferindo o Estatuto, para que o Conselho fique incumbido de resolver só sobre recursos. Não havendo oradores inscritos, declarou encerrada a discussão e passou à votação.

Deliberação:

O Conselho resolveu aprovar a recomendação da Comissão Processante Especial, no sentido de arquivar o processo face à insuficiência de provas.

Item 7 - Apreciação do processo CD-24/2004 - Proposta da Diretoria de venda de duzentos títulos sociais.

Presidente – Informou que a Comissão Financeira retirou a emenda que havia apresentado.

Primeira Secretária – A pedido do Sr. Presidente, leu a íntegra da proposta da Diretoria.

Presidente - Consultado, prestou esclarecimentos solicitados pelo Conselheiro Arlindo Virgílio Machado Moura quanto ao tratamento de terceiros, dizendo que o Estatuto permite que os títulos sejam vendidos para terceiros quando se esgotam as outras prioridades. Esclareceu sobre o desconto na Taxa de Transferência e a multa a ser aplicada, tendo a Sra. Primeira Secretária lido o respectivo trecho da proposta.

Mário Lima Cardoso – A título de subsídio, lembrou que em determinada ocasião formulou uma proposta no sentido da proporcionalidade, da eliminação dos critérios, que restou rejeitada pelo Conselho, predominando proposta então oferecida pelo ex-Conselheiro Eduardo Lobo Fonseca, reestruturando a possibilidade a terceiros, uma vez que poderia ocorrer o que está acontecendo e que alega a Diretoria. Muito antes, houve um plano de promoção para a venda de títulos, pois a venda estava diminuindo e não havia interessados em novas subscrições. Então, manifestou-se favorável à inclusão de terceiros, porque assim o Clube obterá receitas.

Apparecido Teixeira – Perguntou se o interessado que adquirir um título parceladamente, deixando de pagar uma parcela, vencem-se as posteriores.

José Edmur Vianna Coutinho – Disse ter entendido pela proposta que rescinde e o interessado recebe 50% do que pagou.

Presidente – Leu: O não cumprimento, de quaisquer uma das parcelas, implicará no vencimento antecipado do saldo remanescente, o qual deverá ser pago à vista, tão logo o inadimplente seja notificado do referido débito, sob pena de incorrer na exclusão do pleito. No item seguinte: O não cumprimento do item anterior fará com que o Adquirente seja excluído do pleito, onde, o valor por ele já quitado, será devolvido no prazo máximo de noventa dias, deduzindo-se 50% a título de despesas administrativas e multa

(cláusula penal), motivada pela inadimplência e conseqüente exclusão do pleito, ou dependendo do caso, conforme normas estatutárias vigentes.

Apparecido Teixeira – Observou que, como a idéia é facilitar o ingresso de novos associados, quem sabe poder-se-ia alterar algum aspecto e não fazer a posterior que vencesse imediatamente.

Presidente – Pediu ao orador que apresentasse uma emenda, que a submeteria ao plenário. Perguntado, respondeu ao Conselheiro Arlindo Virgílio Machado Moura que no caso de terceiros haveria um desconto de 40% na taxa de transferência, utilizando-se a tabela cheia, e não a progressiva; bem como leu sobre o critério de preferência com relação ao terceiro: Havendo maior procura que oferta, o desempate será pela antiguidade, no Clube, do ascendente direto mais próximo, ou do cônjuge, ou do descendente direto mais próximo, ou do colateral do Adquirente, ou de Terceiros, doravante designados simplesmente Apresentantes, conforme prioridades definidas no Art. 19 do Estatuto Social. Declarou encerrada a discussão e submeteu a matéria ao plenário.

Deliberação:

O Conselho, por unanimidade de votos, resolveu aprovar a proposta da Diretoria, autorizando-a a vender duzentos títulos sociais, estabelecendo o seguinte:

CRITÉRIOS

- 1) Retornar a classificação da prioridade " f " – terceiros.
- 2) Estender o desconto de 50% sobre a Taxa de Transferência à prioridade "e" – colaterais e estabelecer o desconto de 40% para a prioridade " f " - terceiros.
- 3) Estender também, o parcelamento em até 10 vezes da Taxa de Transferência e Título para as prioridades citadas acima.
- 4) Flexibilizar o número de indicações por Associado apresentante, não restringindo mais a uma indicação por associado.
- 5) Adequar a cobrança de taxas de transação de venda de títulos a pedido do possuidor, ao estabelecido no 2º parágrafo do artigo 19 do Estatuto Social.
- 6) Incluir novas formas de pagamento, desvinculando as condições

de pagamento do Título Social da Taxa de Transferência, ampliando e facilitando a aquisição pelo associado.

- 7) Alterar a percentagem de dedução da taxa de expediente para devolução ao adquirente que não cumprir com os deveres estabelecidos, de 20% para 50%. Esta alteração irá diminuir, sensivelmente, o índice de candidatos que assinam a carta compromisso e acabam por desistir da aquisição do título após o pagamento parcial do edital.
- 8) Alterar a forma de correção do saldo devedor, para a variação da Contribuição Social conforme prerrogativas previstas e vigentes na Previsão Orçamentária, aprovada pelo Conselho Deliberativo.

VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

1. Preço do Título: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
2. Formas de Pagamento:
 - a) Vinculadas
 - ✓ Valor total do Título Social e Taxa de Transferência à vista, com 10% de desconto; ou,
 - ✓ Valor total do Título Social e Taxa de Transferência parcelado em até 10 vezes; ou,
 - b) Desvinculadas
 - ✓ Valor do Título Social à vista com 10% de desconto e valor da Taxa de Transferência em até 10 parcelas.

Obs: A primeira parcela ou o pagamento integral conforme opção do adquirente, será paga no ato da assinatura da Carta Compromisso.

Nota: O saldo devedor será corrigido, conforme variação da Contribuição Social. A referida correção será aplicada conforme os critérios e datas previstos na Previsão Orçamentária vigente.

- 2.1 O não cumprimento, de quaisquer uma das parcelas, implicará no vencimento antecipado do saldo remanescente, o qual deverá ser pago à vista, tão logo o inadimplente seja notificado do referido débito, sob pena de incorrer na exclusão do pleito.
- 2.2 O não cumprimento do item anterior fará com que o

- . Adquirente seja excluído do pleito, onde, o valor por ele já quitado, será devolvido no prazo máximo de 90 dias (noventa), deduzindo-se 50% a título de despesas administrativas e multa (cláusula penal), motivada pela inadimplência e conseqüente exclusão do pleito, ou dependendo do caso, conforme normas estatutárias vigentes.
- 2.3 O saldo devedor será corrigido, conforme variação da
- . Contribuição Social (mensalidade), ou seja, para o exercício de 2004, no mês de Setembro/04, e para o exercício de 2005, conforme prerrogativas previstas e vigentes na Previsão Orçamentária, aprovada pelo Conselho Deliberativo.
3. Se a liquidação for feita em menos de 10 parcelas, haverá também um desconto proporcional, tomando-se por base o concedido para pagamento à vista. Por exemplo: em 5 parcelas haverá um desconto de 5 % (cinco por cento).
4. Taxa de transferência:
- 4.1 50% de desconto sobre o valor que, normalmente, seria pago pelo adquirente, à vista ou, parceladamente, em até 10 vezes, até a prioridade "e".
 - 4.2 40% de desconto sobre o valor que, normalmente, seria pago pelo adquirente, à vista ou, parceladamente, em até 10 vezes, para a prioridade "f".
5. Havendo maior procura que oferta, o desempate será pela antiguidade, no Clube, do ascendente direto mais próximo, ou do cônjuge, ou do descendente direto mais próximo, ou do colateral do Adquirente, ou de Terceiros, doravante designados simplesmente Apresentantes, conforme prioridades definidas no Artigo 19 do Estatuto Social.
- 5.1 Cada associado terá direito a uma ou mais indicações.
 - .
6. Serão deduzidos do valor da venda do título, 15% referentes às despesas da transação e edital, bem como os débitos devidamente atualizados, que o antigo associado portador tenha tido para com o Clube, revertendo esse montante integralmente para o orçamento de custeio.

7. A renda proveniente das taxas de transferência será incorporada ao Fundo Especial, observadas as disposições Estatutárias e Regimentais.
8. Ao término do Edital, em 31/01/05, o remanescente da receita proveniente da venda dos títulos reverterá para o Fundo Especial se os antigos portadores não forem localizados.
9. Mesmo que o valor da venda não seja suficiente para quitar os débitos porventura existentes do ex-associado, ao título será dada total quitação, permanecendo registrado o saldo devedor que deverá ser quitado devidamente corrigido na eventual reintegração do ex-associado.
10. Também constará do edital, a oferta para venda de títulos a pedido expresso do possuidor, (inciso III do Art. 18 do Estatuto Social), permanecendo os deveres contributivos de seus possuidores até a alienação do respectivo título.
 - 10.1. Esta venda somente se processará à vista.

VALIDADE DA PROPOSTA

11. As condições especiais desta venda serão válidas até o dia 31/01/2005.

Item 8 - Várias.

Marcello Moraes Barros de Campos – Lançou ao plenário idéia que salientou terá um resultado a longo prazo, surgida em discussão anterior, desde logo se dispondo a assumir esta responsabilidade de discutir a respeito com os Conselheiros, para que se possa apresentar ao Conselho proposta de alteração estatutária visando extinguir a categoria de Veteranos para aqueles que venham a ingressar como associados do Clube.

Mário Lima Cardoso (aparte) – Comentou que o lançamento da idéia era discutível no caso, pois nos eventos Cafés da Manhã e Fique por Dentro, promovidos pela Diretoria na gestão do falecido ex-Presidente

Sergio Fuchs Calil, tentou-se várias vezes levar ao associado a importância deste assunto, para ser discutido em termos de futuro, dentro do plenário, e diminuir consideravelmente os processos disciplinares. Parabenizou o orador pela importância da matéria trazida à baila. Recomendou à Diretoria que formule uma proposta nesse sentido, ou que o assunto seja discutido de alguma forma no Conselho.

Marcello Moraes Barros de Campos – Tornou a dizer que a idéia estava lançada, e a se dispor a assumir a responsabilidade. Desde logo, agradeceu pela colaboração da Diretoria ou dos Conselheiros que quiserem colaborar na redação dessa mudança estatutária. Prosseguindo, com relação à proposta que apresentou no item “A Voz do Conselheiro”, sobre a possibilidade do associado não inscrito no Fitness poder freqüentar, esclareceu que se referiu ao associado eventual, como ele, orador, que mora em Poços de Caldas e vem a São Paulo nos finais de semana. Então, ao invés de pagar a semestralidade, hoje em torno de cento e cinqüenta reais, poderia pagar uma quantia razoavelmente não absurda, não barata, mas que não inviabilizasse os que contribuem com a semestralidade, como, por exemplo, vinte, trinta reais por um fim de semana, para freqüentar sábado e domingo. Outro assunto que entendeu importante pensar, para viabilizar economicamente o Clube, a médio e longo prazo, é a restauração do Título Familiar. Pediu que os Conselheiros analisassem a questão para, se fosse o caso, também apresentar esta proposta.

Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro – Em função de ter concorrido à eleição para a Presidência do Conselho, da qual sagrou-se vencedor o atual Presidente, registrando seu constrangimento pronunciou-se repudiando uma afirmativa do Sr. Presidente na reunião anterior, confirmada pelas notas taquigráficas, quando no Expediente, manifestando-se sobre uma eventual proposta - aliás, semelhante à que o Dr. Francisco Carlos Collet e Silva estava encaminhando com relação ao problema dos suplentes, que seria o de adotar-se o resultado da disputa da Presidência do Conselho – o Sr. Presidente, taxativamente, fez a seguinte afirmação: “Olha, eu acho que a única maneira, porque nessa eleição teve descontentes, teve traíra, teve de tudo, voto em branco.” Observou que não podia aceitar a utilização

desse termo chulo, da existência de traíra, numa eleição da qual participaram todos os Conselheiros e a qual disputou. Solicitou que fosse determinada a exclusão desse termo nas notas taquigráficas, para que não ficasse constando para a posteridade. Deixou claro que fazia aquilo com muito desagrado, que não pretendia apresentar nenhuma afronta ao Sr. Presidente, mas que entendia que o Conselho não merecia que fosse consignada palavra dessa natureza.

Francisco Carlos Collet e Silva (aparte) – Tendo o orador referido que ele, aparteante, teria hoje feito um encaminhamento semelhante ao comentário que o Sr. Presidente teria feito na oportunidade que utilizou o termo “traíra”, pediu que o mesmo esclarecesse se teria feito alguma ilação em relação a ele, aparteante, ou não, quando fez a colocação; ou foi apenas para localizar o momento.

Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro – Negou, explicando que não o fez em hipótese alguma, mesmo porque não poderia primeiro aceitar que dentro do Conselho, numa eleição para o Conselho, existisse esse tipo de procedimento. Acrescentou que isso nunca lhe passou pela cabeça, e que não sabia se o aparteante votou efetivamente nele, ou votou no Sr. Presidente, e que não sabia a quem o orador teria traído. Que só estava fazendo esta referência numa defesa de todo o Conselho, por entender tratar-se de uma terminologia inadequada, inapropriada, e de certa forma insultuosa. Que em outras oportunidades ouviu em plenário pronunciamentos de coisas de menor relevância, Conselheiros levantando-se e vindo interpelar com relação a uma ou outra palavra descabida que tivesse sido colocada. Então, é somente nesse sentido. Dirigindo-se ao aparteante, disse que até estranhava aquele questionamento.

Presidente – Advertiu orador e aparteante quanto aos debates.

Francisco Carlos Collet e Silva (aparte) – Observou que estranhava a colocação do orador, que não sabia se ele, aparteante, o teria traído, ou teria traído... Ou seja, teria traído, o que o orador negou. Enfatizou que era uma precipitação, que o orador se equivocou e que o seu voto é uma questão pessoal.

Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro – Informou que ninguém se referiu ao voto e que não mencionou o nome do aparteante.

Francisco Carlos Collet e Silva (aparte) – Respondeu que o orador tinha se referido há questão de cinco minutos, e que havia citado o seu nome.

Presidente – Tornou a advertir que não podia haver discussão, que o aparte tinha sido concedido e respondido.

Francisco Carlos Collet e Silva (aparte) – Ponderou que o termo utilizado pelo Sr. Presidente só pode dizer respeito não a quem votou em quem, ou então qualquer outra colocação. Porque não faria sentido, na medida em que o Sr. Presidente sabidamente é o grande Magistrado do Conselho e trabalha de uma forma isenta. E que imaginava que a utilização desse termo dizia respeito alguma atuação de Conselheiro em relação ao Clube. Não eventualmente a alguma disputa. Até porque, salvo algum erro de interpretação, considera o Sr. Presidente como um amigo, não acreditando que ele teria feito qualquer ... Que, portanto, estava desautorizada a ilação que o orador sem querer ...

Presidente – Interrompeu, dando por feito o aparte.

Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro – Enfatizou que talvez não tenha sabido se expressar corretamente. Que quando se referiu ao aparteante, e efetivamente o fez, foi com relação à proposta que este teria feito hoje, que é semelhante àquela que havia sido comentada pelo Sr. Presidente. Somente isso. Que não fez referência nenhuma de que o aparteante seria traíra. Mesmo porque isso não o considerava.

Francisco Carlos Collet e Silva – Ponderou que o orador não tinha feito aquela afirmação, mas permitiu, na medida em que foi talvez descuidado no encaminhamento, a uma ilação que os Conselheiros pudessem fazer.

Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro – Desculpou-se.

Francisco Carlos Collet e Silva – Deu-se por satisfeito com aquele esclarecimento.

Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro – Para deixar totalmente esclarecido, explicou que a única referência que fez foi que, comentando a proposta de adotar-se a proporcionalidade no resultado das eleições, proposta esta que pelo que entendeu foi apresentada pelo Dr. Collet na reunião de hoje, e o fulcro da questão justamente é este, não pretendendo desbordar daquilo que estava colocando. Tornou a dizer que no Conselho não podemos aceitar que fiquem registradas palavras chulas e afirmações que realmente somente constituem insulto aos Srs. Conselheiros.

Waldir Lachovski (aparte) – Pretendendo acabar com a discussão, ponderou ter havido um mal-entendido de ambas as partes. Na verdade foi simplesmente a colocação do tempo. O Dr. Fasanaro colocou, e parecia que o Dr. Collet não entendeu dessa maneira, que simplesmente a proposta ocorreu o fato de ser chamado de traíra, do Presidente ter usado o termo traíra quando da apresentação da proposta de proporcionalidade, que, aliás, é coincidente com a proposta de hoje, do Dr. Collet.

Tarcísio de Barros Bandeira (aparte) – Pediu que fosse esclarecido se era para tirar só o traíra que o Presidente falou, ou todos os traíras que foram falados depois e a ata perderia toda a posição de representar a situação.

Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro – Respondeu que achava que era suficiente somente desse pronunciamento.

Tarcísio de Barros Bandeira (aparte) – Observou que o Conselheiro Fasanaro e o Conselheiro Collet falaram, mais ou menos dez vezes cada um, em traíra. Quer dizer, a ata deve retratar o que aconteceu. Se ele falou traíra, tem de constar traíra. Não tem que “respeitar o Conselho”. Estar-se-ia desrespeitando profundamente o Conselho, substituindo uma verdade por uma mentira.

Presidente – Concordou.

Tarcísio de Barros Bandeira (aparte) – Indagado pelo Conselheiro Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro, respondeu que pretendia que permanecesse o que foi falado.

Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro – Tornou a dizer que na sua opinião isso era uma ofensa para os Conselheiros. Lembrou que na reunião em que se discutiu o projeto do Fitness, solicitou que fosse retirada a matéria, mencionando que vários Conselheiros, inclusive da situação, se sentiam constrangidos de votar, oportunidade em que o Conselheiro Roberto Luiz Pinto e Silva prontamente se insurgiu com relação à circunstância de que em tese teria sido maculada a honorabilidade dos Srs. Conselheiros, pelo fato de eventualmente se aventar a possibilidade de que estariam votando constrangidos. Agora lhe causava espécie uma afirmação dessa natureza, forte, vibrante, chula e que se passe despercebido. (O Conselheiro Alexandre Barradas de Oliveira observou que não passou despercebido). Pediu, então, que não se retirasse referido termo, mas ficasse registrado o seu desagrado, o seu descontentamento, sua irresignação de que palavras dessa natureza fiquem consignadas.

Francisco Carlos Collet e Silva – Associou-se à proposta de retirada da expressão, também a julgando inadequada.

Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro – Agradeceu.

Presidente – Comentou que, como bem disse o Conselheiro Bandeira, o termo traíra foi falado por ele, Presidente, e várias vezes aqui pelos dois, orador e aparteante. Observou que o orador perdeu a oportunidade de fazer essa retificação quando da apreciação da Ata. Aduziu que o orador era bastante sensível, porque ele, Presidente, não é tão sensível e acha que a palavra traíra não é chula e não a retiraria.

Nelson de Barros Pereira Júnior - Concordou com o Conselheiro Marcelo Moraes Barros de Campos no sentido de que o Clube está precisando de recursos. Reportando-se às Festas Juninas anualmente realizadas no Clube, que tinham como tradição dar prejuízos, registrou que nos últimos dois anos elas deram lucro, demonstrando um esforço muito bom da Diretoria e uma excelência administrativa.

Arlindo Virgílio Machado Moura – Contestou, pedindo que ficasse registrado que no período de 1993 a 1997 nenhuma Festa Junina deu prejuízo.

Nelson de Barros Pereira Júnior – Discordou, consignando o seguinte quadro: 1999 - prejuízo de R\$120.000,00; 2000 - prejuízo de R\$19.000,00; 2001 - prejuízo de R\$34.000,00; 2002 - prejuízo de R\$34.000,00; 2003 – lucro de R\$20.000,00; 2004 - lucro de R\$74.000,00; números que são irrefutáveis.

(Durante a manifestação do orador assume a Presidência o Vice-Presidente Luiz Eduardo do Amaral Cardia).

Anna Maria da Carvalheira Baur - Falou detalhadamente a respeito e fez elogios à Festa Junina dos dias 18, 19 e 20 de junho, discordando apenas das músicas tocadas, que entende devem ser somente as tradicionais. Pediu providências com relação aos empregados do Clube, principalmente os porteiros, pois tem percebido que passam frio com os agasalhos dos uniformes. Sugeriu que o Clube providencie casacos de lã grossa, até a altura dos joelhos.

Edgard de Lemos Britto Martins – Parabenizou o Presidente da Diretoria pela iniciativa de promover uma Audiência Pública a respeito do Projeto do novo Fitness. Comentou que tal projeto extrapola ao Fitness, modernizando as atividades esportivas – recreativas e competitivas – que se desenrolam na seção. Lamentou que poucos usuários do Fitness tenham estado presentes, para uma atividade que consta ter cerca de dez mil inscritos. Talvez isso signifique que os usuários do Fitness se sintam no mínimo indiferentes ao local aonde a seção venha a funcionar, estando mais preocupados com os benefícios que esta atividade venha a fazer para a sua saúde. Continuando, disse que motivado por associados, submeteria ao Presidente da Diretoria um documento que talvez contribuísse para que o projeto do Fitness se tornasse ainda mais completo; uma proposta, desenvolvida pelos Associados Paulo Ayres e Gerhard Mistaki, submetida à Diretoria em 2002. Demonstrou satisfação em ver que diversas sugestões descritas naquele documento estavam contempladas no projeto do Fitness; entretanto, alguns aspectos abordados eram relevantes para o aprimoramento das atividades do

Centro Esportivo, e, portanto, do projeto. Destacou dois deles: o primeiro, de ordem administrativa, quanto à consolidação dos programas de esportes recreativos de forma a dar mais liberdade à prática dos mesmos por um preço consolidado; o segundo, de caráter mais imediato por influenciar o projeto de modificação do 4º andar, que consiste na construção de uma Pista de “Cooper” para subsidiar os exercícios aeróbicos, necessários ao estabelecimento de um bom mix de exercícios. A pista tornar-se-ia um instrumento de grande utilidade, de rápido acesso àqueles que exercerem atividades no 4º andar, inclusive dos praticantes do Fitness, e particularmente útil em dias frios e de chuva. Lembrou que não existe hoje um recurso deste tipo no Clube, e que é o momento adequado para avaliar a absorção desta proposta no projeto, uma vez que ele se encontra no início da elaboração. Solicitou o encaminhamento do referido documento à Diretoria, para as devidas avaliações e providências.

(Durante o discurso do orador, o Presidente Paulo Cesar de Arruda Castanho reassume os trabalhos).

Arlindo Virgílio Machado Moura – Demonstrou sua preocupação com as relações no Clube, principalmente no Conselho, que é o poder representante do Associado e deve trabalhar com independência e harmonia. Referindo-se especificamente ao Fitness, esclareceu que não tem nenhuma objeção ao projeto, embora entenda que ele ainda precisaria ser um pouco mais esclarecido, mas muito mais quanto à forma. O Conselho em reunião passada aprovou uma verba para a ampliação ou alteração do Fitness. E com relação a investimento o Conselho sempre operou aprovando inicialmente uma intenção; depois a matéria retornava, com projeto e orçamento detalhados e mais elementos, para que se aprovasse definitivamente a obra. E é isso que precisa acontecer. A Diretoria não tem que temer nada, primeiro porque ela tem maioria na Casa, segundo porque se o projeto for melhor, o Conselho vai aprovar porque é bom para o associado. Então, fica-se criando alguns mecanismos. “Vamos fazer uma Audiência Pública. Vamos fazer uma pesquisa”. Ao contrário do que entendeu o orador que o antecedeu, ponderou que o fato de poucos praticantes do Fitness terem comparecido na Audiência Pública promovida pela Diretoria não significa uma indiferença com relação ao problema, ou com relação ao local, mas, sim, que eles

não estão bem informados sobre a questão. E compete ao Conselho Deliberativo informar; é para isso que somos eleitos. É preciso que se aprove porque é bom para o associado, e não porque é politicamente bom. O foco do Clube não deve ser a administração financeira, mas o Associado. Por isso que devemos, a todo o momento, auscultar o Associado. Louvou algumas manifestações feitas em plenário hoje, julgando fundamental para o Clube que se consiga abrir espaço para discutir problemas como o dos Veteranos e do título familiar, até hoje tratados politicamente. Comentou sobre a existência de um Plano Diretor aprovado pelo Conselho, dando um encaminhamento para a solução desses dois problemas. Conclamou os Conselheiros a enfrentar e solucionar esses importantes assuntos. Por exemplo, quando tem um título familiar, existem quatro pessoas que pagam. Quando esse título é vendido, ele se transforma em um pagante; diminui o número de associados e diminui a receita do Clube. Perguntou por que não criar mais dois títulos, por exemplo, para cada título familiar vendido, e que tenha quatro contribuintes. Reiterou que o futuro do Clube tem que ser discutido.

Anamaria Andrade Damasceno – Concordou com orador de que muito já se cogita do problema dos Veteranos, tanto é que está sendo criada uma Comissão para estudar a matéria. É sabido como o Clube está sendo onerado. Nada do que foi dito é novo, mas atitudes estão sendo visadas e tomadas e é realmente do maior interesse de todos. Referindo-se a determinado debate havido na reunião, lamentou que se tenha perdido muito tempo em detrimento de muita vaidade. Foi usado muito o termo “me causou espécie”; que não só lhe causou espécie, mas a deixou muito brava. Usou-se o termo traíra, falou-se de traíra, mil vezes falaram em traíra. E o Presidente do Conselho deveria ter se retratado e retirado o termo talvez. Observou tratar-se de uma reunião do Conselho de um Clube, local de lazer e tudo, mas algo que é muito sério. Não é lugar de brincar, nem para vaidades ou lutas políticas. Todos queremos que seja feito o melhor para o Clube. Não é o momento de picuinhas políticas.

José Edmur Vianna Coutinho – Disse que presidiu o Conselho durante a gestão dos Presidentes da Diretoria Arlindo Virgílio Machado Moura e Cezar Roberto Leão Granieri, com os quais constituiu uma amizade real. Que diverge deles, politicamente, atualmente, mas se sente

amigo de ambos. Contudo, isso não lhe tira, ao contrário, o poder de se opor àquilo que disseram. Ponderou que o Conselheiro Arlindo Virgílio Machado Moura tinha dito enfaticamente certas coisas que não poderiam ficar sem reparo; como falou, por exemplo, dando evidentemente essa conotação política, que o Clube estava se dedicando demais à questão financeira. Disse que a respeito da Diretoria, que tem um ano de gestão, só tem ouvido elogios de todos aqueles que são Economistas, pessoas que conheceram e conhecem o dia-a-dia das finanças de uma entidade como esta principalmente, porque ela teria recuperado as finanças do Clube. Na questão do Fitness, disse ter a impressão de que a Diretoria está exatamente dando atenção não a um associado, mas a milhares deles. Entendeu que a colocação do Conselheiro Arlindo não foi muito feliz, porque é evidente que o Presidente, ou a Diretoria, apresentará esses planos, porque ela não pode fazer nada sem a aprovação do Conselho. Em que pese o fato de todo ex-Presidente, de Diretoria ou de Conselho, ter a obrigação de fazer o que fez o Conselheiro Arlindo, trazer sua experiência e dizer o que sente, o que pensa, pediu que aquela manifestação ficasse pelo menos retificada nessas duas partes.

Ivan Gilberto Castaldi Filho (matéria então apresentada no item “A Voz do Conselheiro”, inserida nesta parte da Ata a pedido do interessado) – Solicitou a formação de uma Comissão para determinar o melhor local para a instalação do novo Fitness. Explicou que o Conselho está sendo atropelado nessa decisão, ao passo que foi aprovada somente a verba para esse fim. Leu trecho do pronunciamento do Sr. Presidente na reunião de 26 de abril, quando explicou que estava sendo discutida apenas a utilização da verba do Fundo de Investimentos e não o local e o projeto do Fitness. Ponderou que a consulta aos praticantes do Fitness e aos usuários do 4º andar não foi feita como deveria, que a pesquisa feita através da Revista oferecendo uma só opção de local fere a inteligência do associado, e que a exposição feita no dia 13 deste mês, para uma platéia constituída em 80% de Diretores, com perguntas por escrito, das quais não se teve resposta até agora, é no mínimo uma arbitrariedade. Fez outros comentários, concluindo que escolher o local adequado para o Fitness não é um problema de gestão de Diretoria, e reclamou um posicionamento da Presidência do Conselho sobre recurso pedindo pedido de reexame da decisão de 26 de abril. Deixou claro que a

partir da aprovação da verba, não se pode escolher o local sem a anuência do Conselho; nem atropelar as decisões ou infringir a sua soberania.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Presidente – Informou quantos Conselheiros tinham assinado a lista de presença e deu por encerrados os trabalhos às 22h57.

* * *

Obs: esta Ata foi aprovada na 514^a Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada no dia 30 de agosto de 2004, com as retificações já dela constantes.

Paulo Cesar de Arruda Castanho
Presidente do Conselho Deliberativo

Dulce Arena Avancini
Primeira Secretária do Conselho Deliberativo